



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO ESTADO DE SERGIPE - CREA/SE**

Deliberação da CER/SE nº 04/2020

Órgão de origem	COMISSÃO REGIONAL ELEITORAL	Tipo de Documento	Protocolo: 1718761/2020 Eleições: Procedimentos Gerais
Assunto: Despesas com pessoal relativas ao Processo Eleitoral 2020			
Interessado: Comissão Eleitoral Regional – CER/SE			

A Comissão Eleitoral Regional (CER), conforme previsto no Regimento do Crea/SE, e de acordo com as suas competências estabelecidas no Regulamento Eleitoral para as eleições de presidentes do Confea e dos Creas e de conselheiros federais (Resolução nº 1.114, de 26 de abril de 2019) e dos Diretores da Caixa de Assistência dos Profissionais do Crea/Mútua-SE (Resolução 1.117, de 28 de junho de 2019) reunida nesta data, e

Considerando que neste exercício de 2020 ocorrerão Eleições Gerais do Sistema Confea/Crea e Mútua, para os cargos de Presidentes do Confea e dos Creas, Conselheiros Federais (BA, TO, MA, PR e RS) e Diretores Gerais e Administrativos das Caixas de Assistência dos Profissionais dos Creas;

Considerando que as mesas eleitorais deverão ser compostas conforme Resolução nº 1.114, de 26 de abril de 2019:

“Art. 59. As Mesas Eleitorais serão compostas da seguinte forma: I - 01 (um) presidente, necessariamente profissional do Sistema Confea/Crea; II - 01 (um) secretário, servidor do quadro efetivo ou profissional do Sistema Confea/Crea, que substituirá o presidente na sua ausência; III - 01 (um) mesário, servidor do quadro efetivo ou profissional do Sistema Confea/Crea; e IV – 01 (um) suplente, servidor do quadro efetivo ou profissional do Sistema Confea/Crea, que atuará somente na falta do secretário ou do mesário.”

Considerando que o Pleito eleitoral é um processo atípico das atividades inerentes aos servidores do Crea/SE, exigindo uma dedicação e responsabilidade diferenciada no dia da Eleição e em virtude de desde as eleições anteriores já ocorrerem a disponibilidade de um valor a nível de contribuição acerca do serviço prestado a fim que consigamos compor as mesas eleitorais conforme legislação vigente e que haja efetiva de participação dos servidores;

Considerando que o Artigo 20 da Resolução 1.117/19 prevê que todas as despesas relativas ao processo eleitoral da Diretoria da Caixa de Assistência dos profissionais do Crea serão objeto de ressarcimento pela Mútua, mediante convênio a ser firmado com o respectivo Crea;

Considerando que as despesas com o pessoal que trabalhará nas Eleições 2020 se enquadra nas despesas relativas ao processo eleitoral;

Considerando que para a realização do Pleito Eleitoral serão necessários a participação de 53 (cinquenta e três) pessoas, sendo:

- 32 membros das mesas eleitorais;

- 10 membros da Comissão Eleitoral Regional;
- 03 assistentes da CER/SE;
- 08 pessoas de apoio administrativo.

DELIBEROU:

1 – Estabelecer a quantia de R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais) por participante do processo eleitoral 2020; e

2 – Solicitar à Presidência que proceda a convocação e liberação dos servidores que comporão as mesas eleitorais, no dia da eleição 2020, bem como em reuniões e/ou treinamentos a serem desenvolvidos pela CER/SE.

Aracaju, 03 de fevereiro de 2020

ENG. CIVIL JOSÉ CARLOS TAVARES GENTIL
Coordenador

ENG. ELETRICISTA FRANCISCO JOSÉ PIERRE BRAGA
Coordenador Adjunto

ENG. MECÂNICO CAIO FRANCISCO DA SILVA SANTANA
Membro

ENG. AGRONOMA ALBA FREITAS MENEZES
Membro

ENG. CIVIL ISABELLA DE LIMA VEIGA
Membro